



MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO LESTE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90043/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Processo Administrativo nº 63193.003880/2024-51)

LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

- Lei nº 12.527/ 2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos;
- Instrução Normativa nº 05/2017 – Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 – Dispõe sobre pesquisa de preços;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 – Dispõe sobre a dispensa eletrônica; e
- Orientação Normativa AGU nº 69/2021 – Dispensa manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de Empresa especializada em prestar serviço de Telefonia Fixa.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade de contratação de empresa jurídica tem por finalidade manter a condição operativa do meio subordinado do Serviço de sinalização náutica do leste , executando as diversas demandas impostas a este meio.
- 2.2 Ressalta-se, que este Serviço necessita utilizar constantemente a comunicação com diversos meios operativos do Serviço de Sinalização, atendendo as condições mínimas de navegabilidade, segurança, orientação e autonomia dentre outros aspectos técnicos.

2.3 Tal contratação é imprescindível para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas por parte desta OM.

2.4 Portanto, a referida contratação contribui para que o Serviço de Sinalização Náutica do Leste cumpra sua missão em realizar, por meios de seu Aviso Balizador, na área sob jurisdição do 2º Distrito Naval, Operações Navais, com especial ênfase na segurança da navegação e manutenção dos sinais náuticos na área de jurisdição do Comando do 2º Distrito Naval.

3 ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Sinalização Náutica	CT RENAN LUIZ BRITO DOS SANTOS

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação são os seguintes:

4.1.1 Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

4.1.2 A contratada deverá fornecer certificação técnica que comprove perícia para execução da referida contratação.

4.1.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Processo.

4.1.4 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

4.1.5 O serviço será realizado na Lancha Aviso balizador Aldebaran, localizadas na Estrada da Base Naval, S/N, São Tomé de Paripe, Salvador/BA, CEP 40.800-310. Telefone: (71) 3307-3974, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido das 08 horas às 16 horas.

5 LEVANTAMENTO DO MERCADO

A metodologia utilizada na pesquisa de preços, para obtenção dos valores estimados desta contratação está nos termos do que dispõe o art. 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1** A Contratada efetuará o serviço na ilha de Santa Barbará, situado a 37 milhas do município de Caravelas- BA.
- 6.2** A Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Serviço de Sinalização Náutica do Leste, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 24 (doze) horas para o efetivo serviço, onde será indicada a data máxima para realização do mesmo, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades da Organização Militar.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 1800,00

- 7.1** Esta Organização Militar estimativa o valor total para a contratação de R\$ 1800,00 (mil e oitocentos reais).

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 8.1** A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu pelas análises da demanda atuais e do histórico de consumo dos exercícios anteriores, considerando-se as operações e atividades militares previstas, bem como as planejadas para o período de 10 meses para o Serviço de Sinalização Náutica do Leste e meios subordinados, conforme as seguintes descrições:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID MDD	QTD	VALOR (MÉDIO)	VALOR TOTAL
01	26441	Serviço de telefonia Fixa no Rádio Farol Abrolhos, situado a 37 milhas do município de Caravelas-BA.	SV	10 meses	R\$ 1800,00	R\$ 1800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1800,00

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Considerando as demandas apresentadas e estudo de mercado realizado não será o caso do parcelamento da solução, ou seja, a licitação não será dividida em itens atendendo plenamente as demandas do requisitante.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a referida contratação.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 As demandas apontadas constam no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

12 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Para que o Serviço de Sinalização Náutica do Leste possa realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz, permitindo, assim, cumprir a missão à qual é destinado, de forma a garantir a segurança e a soberania nas águas jurisdicionais brasileiras nas áreas do 2º Distrito Naval faz-se necessária a aquisição acima descrita no objeto deste Estudo Técnico.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não há necessidade de adequação no ambiente.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.1 Justificativa da Viabilidade

14.2 A equipe de planejamento declara viável esta contratação, ao considerar uma análise das alternativas de atendimento das demandas elencadas neste ETP pela área solicitante e os demais aspectos normativos.

15 RESPONSÁVEIS

RENAN LUIZ BRITO DOS SANTOS
Capitão Tenente
Encarregado da Divisão de Sinalização

Despacho: Em vista disso e de acordo com o previsto no inciso II do Art. 14, do Decreto nº 10.024/2019 c/c o inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021, APROVO o referido instrumento.

DOUGLAS LUIZ DA SILVA PEREIRA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas